



SELEÇÃO DE BOLSISTAS – EDITAL N° 008/2026-CITB/UFOPA

Projeto Entre territórios e matemáticas: caminhos inclusivos para o Ensino Médio na Amazônia

A coordenação do projeto “Entre territórios e matemáticas: caminhos inclusivos para o Ensino Médio na Amazônia”, aprovado no âmbito do Edital nº 01/2026 - PEEEx/UFOPA, torna pública a seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Universitário de Itaituba, e de estudantes da Escola Estadual de Ensino Médio Benedito Correia de Souza, código INEP 15525791, para execução dos planos de trabalho vinculados ao projeto, observadas as disposições deste edital e do Anexo II do edital institucional.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) bolsas PEEEx-Graduação e 3 (três) bolsas PEEEx-Ensino Médio, sendo uma bolsa para cada um dos seis planos de trabalho indicados no item 2.3, além da formação de cadastro de reserva por modalidade e por plano.

1.2 As atividades integram ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à Educação Matemática Inclusiva, ao Desenho Universal para a Aprendizagem, à produção de sequências didáticas e recursos acessíveis e ao diálogo com experiências territoriais de estudantes do Ensino Médio.

1.3 As ações serão desenvolvidas, preferencialmente, no Campus Universitário de Itaituba e na Escola Estadual de Ensino Médio Benedito Correia de Souza, podendo ocorrer atividades remotas, acadêmicas ou em outros espaços previamente autorizados.

1.4 A participação nas atividades pedagógicas e extensionistas não implica autorização automática para utilização de dados pessoais, imagens, falas ou produções para pesquisa. A produção de dados somente ocorrerá após aprovação ética e obtenção dos consentimentos, assentimentos e autorizações aplicáveis.

2 DAS BOLSAS E DOS PLANOS DE TRABALHO

2.1 As 3 (três) bolsas PEEEx-Graduação têm valor mensal de R\$ 700,00, dedicação de 20 (vinte) horas semanais e previsão de 12 (doze) parcelas. As 3 (três) bolsas PEEEx-Ensino Médio têm valor mensal de R\$ 300,00, dedicação de 10 (dez) horas semanais e previsão de 11 (onze) parcelas, conforme o Edital nº 01/2026 - PEEEx/UFOPA.

2.2 O projeto e as bolsas de graduação têm vigência prevista de 1º/10/2026 a 30/09/2027. As bolsas de Ensino Médio têm previsão de 11 (onze) parcelas, conforme o edital institucional. A implementação depende dos procedimentos e prazos definidos pela Comissão Organizadora; não haverá pagamento retroativo.



Quadro 1 – Bolsas e planos de trabalho por modalidade

Modalidade e vaga	Plano de trabalho	Cursos ou público elegível
Graduação 1	Formação em Educação Matemática Inclusiva e Desenho Universal para a Aprendizagem.	Licenciatura em Matemática do Campus Itaituba
Graduação 2	Sequências didáticas inclusivas para o ensino de Matemática no Ensino Médio.	
Graduação 3	Recursos acessíveis e sistematização de práticas inclusivas em Matemática.	Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Engenharia Civil ou Bacharelado em Engenharia de Produção do Campus Itaituba
Ensino Médio 1	Experiências do território e construção de situações para aprender matemática.	1º ou 2º ano do Ensino Médio da escola parceira
Ensino Médio 2	Colaboração juvenil na produção de recursos acessíveis para Matemática.	
Ensino Médio 3	Comunicação, registro e socialização das práticas de Matemática inclusiva.	

2.3 Cada candidato deverá indicar apenas um dos planos de trabalho do quadro seguinte. Havendo duplicidade, será considerada a última inscrição apresentada dentro do prazo. A descrição detalhada dos planos de trabalho consta dos Anexos V a X deste edital.

2.4 Na ausência de candidatos inscritos em determinado plano de trabalho, a bolsa correspondente poderá ser destinada a candidato apto integrante do cadastro de reserva de outro plano da mesma modalidade, observado o disposto no item 7.11, a elegibilidade do candidato para o plano de destino, as normas do edital institucional e, quando necessária, a autorização da Comissão Organizadora do PEEEx 2026.

3 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO

3.1 Para ter a inscrição homologada, o candidato deverá atender aos requisitos acadêmicos e de disponibilidade a seguir. A implementação da bolsa dependerá também da comprovação dos requisitos de ações afirmativas ou, em caso de vaga remanescente, da autorização institucional prevista no Anexo II do Edital PEEEx 2026:

- Estar regularmente matriculado em curso elegível do Campus Universitário de Itaituba, conforme o plano escolhido;
- Não estar cursando o último semestre da graduação;
- Realizar, quando selecionado e orientado pela equipe, os procedimentos de adesão ao Cadastro Único de Bolsas e manifestação de interesse no SIGAA necessários à implementação;
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não acumular outra bolsa, exceto os auxílios estudantis concedidos pela PROGES, respeitadas as normas institucionais;



- Enquadrar-se em uma das hipóteses de ações afirmativas do item 3.2, ressalvada a possibilidade de inscrição e classificação de candidatos não enquadrados, nos termos do item 3.4; e
- Apresentar a documentação exigida nos prazos deste edital e da implementação.

3.2 Para a implementação prioritária das bolsas PEEEx-Graduação, são públicos de ações afirmativas, conforme o Anexo II institucional: estudantes que ingressaram no PSR por cotas ou pelo PSEI/PSEQ; estudantes que ingressaram por ampla concorrência, mas cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública; estudantes ingressantes por ampla concorrência cuja vulnerabilidade socioeconômica esteja atestada pela Proges em edital vigente no início da bolsa; e ingressantes por ampla concorrência que se autodeclarem indígenas ou quilombolas, com a documentação de pertencimento exigida.

3.3 O candidato inscrito em cota no processo seletivo de ingresso que tenha sido classificado na ampla concorrência poderá comprovar seu enquadramento no PEEEx pelo perfil de ações afirmativas efetivamente atendido. A inscrição na cota, por si só, não substitui a documentação comprobatória. Para a hipótese de Ensino Médio integralmente cursado em escola pública, deverá apresentar o respectivo histórico escolar; para vulnerabilidade socioeconômica, a comprovação de condição atestada pela Proges; e, para autodeclaração indígena ou quilombola fora dos processos especiais, os documentos de autodeclaração e pertencimento previstos nas diretrizes institucionais.

3.4 Estudantes não enquadrados nas hipóteses do item 3.2 poderão se inscrever e serão classificados separadamente para eventual vaga remanescente, somente quando não houver candidato apto do público de ações afirmativas para a bolsa correspondente e observadas as condições de implementação do Anexo II institucional.

4 DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA DO ENSINO MÉDIO

4.1 Para ter a inscrição homologada e a bolsa implementada, o candidato deverá:

- estar regularmente matriculado no 1º ou no 2º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Benedito Correia de Souza;
- ter disponibilidade mínima de 10 horas semanais para executar o plano de trabalho;
- não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza;
- apresentar autorização do responsável legal para participação no projeto e na seleção, somente se menor de 18 anos;
- possuir ou providenciar Currículo Lattes, quando exigido pela agência financiadora;
- ser titular de conta corrente no Banco do Brasil, em seu próprio nome, sem conta conjunta ou poupança, para a implementação da bolsa vinculada ao CNPq; e
- apresentar os documentos necessários à implementação da bolsa.

4.2 O recebimento de programas de transferência de renda, como Bolsa Família e Pé-de-Meia, não será tratado como vínculo empregatício. Eventual compatibilidade deverá ser confirmada no momento da implementação.



5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período indicado no cronograma.

5.2 Inscrição na modalidade Graduação

5.2.1 Para se inscrever, o candidato da graduação deverá encaminhar até o prazo do cronograma um único arquivo PDF ao endereço eduardo.gomes@ufopa.edu.br com o assunto "SELEÇÃO PEEEx 2026 - GRADUAÇÃO". O arquivo deverá conter comprovante de matrícula, histórico acadêmico emitido pelo SIGAA até o encerramento das inscrições, documento que comprove o enquadramento em ações afirmativas, quando aplicável, e carta de intenção conforme o Anexo I. A carta poderá ser manuscrita, desde que legível e integralmente digitalizada.

5.3 Inscrição na modalidade Ensino Médio

5.3.1 O candidato do Ensino Médio deverá apresentar: ficha de inscrição do Anexo II, assinada pelo estudante e, somente se menor de 18 anos, pelo responsável legal; boletim ou declaração escolar contendo as notas de Matemática e Língua Portuguesa do 1º e do 2º bimestre de 2026; e carta de recomendação conforme o Anexo III, emitida e assinada por professor da escola, preferencialmente de Matemática ou Língua Portuguesa, sem exclusividade desses componentes. A carta não poderá ser emitida por pessoa que mantenha relação de parentesco com o candidato ou esteja legalmente impedida de, muito obrigado mesmotuar na avaliação.

5.3.2 A carta de recomendação poderá ser manuscrita, desde que legível, contenha a identificação do professor emitente e seja integralmente digitalizada. Os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo PDF e enviados para gilcimar.ruezzene@ufopa.edu.br com o assunto "SELEÇÃO PEEEx 2026 - ENSINO MÉDIO".

5.4 O professor Gilcimar Bermond Ruezzene, vice-coordenador do projeto, será responsável pelo recebimento e pela organização dos documentos encaminhados pelos candidatos, bem como pelo apoio à tabulação dos resultados da seleção, cuja avaliação e deliberação competirão à comissão de seleção prevista no item 6.3.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo compreenderá:

- 1ª etapa, eliminatória: conferência dos requisitos e homologação das inscrições;
- 2ª etapa, classificatória: análise documental e cálculo das pontuações conforme a modalidade;
- divulgação do resultado preliminar, período de recurso e resultado final.

6.2 Não haverá entrevista. A classificação será realizada exclusivamente com base nos documentos apresentados dentro do prazo.

6.3 A comissão será composta por, no mínimo, dois membros da equipe do projeto. Na seleção do Ensino Médio, poderá participar um representante indicado pela escola, sem vínculo de parentesco com os candidatos.



7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na Graduação, a Carta de Intenção (CI) receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a clareza da motivação, a relação da formação do candidato com o plano escolhido e as contribuições que pretende oferecer.

7.2 O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será o índice acadêmico geral constante do histórico emitido pelo SIGAA e entregue até o encerramento das inscrições. Se estiver expresso em escala diferente de 0 (zero) a 10 (dez), será convertido proporcionalmente para essa escala.

Quadro 2 – Critérios de pontuação da modalidade Graduação

Critério	Descrição	Pontuação
Carta de intenção (CI)	Motivação, relação com o plano escolhido e contribuição pretendida.	0 a 10
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	Índice de Rendimento Acadêmico constante do histórico escolar emitido pelo SIGAA e apresentado até o fim das inscrições.	0 a 10

7.3 A Nota Final (NF) da Graduação será calculada por $NF = (CI + IRA) \div 2$, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.4 No Ensino Médio, a Média Escolar (ME) será calculada por $ME = (M1 + M2 + LP1 + LP2) \div 4$, em que M1 e M2 são as notas de Matemática e LP1 e LP2 são as notas de Língua Portuguesa, respectivamente, no 1º e no 2º bimestre de 2026. Notas em outra escala serão convertidas proporcionalmente para 0 (zero) a 10 (dez) antes do cálculo.

7.5 A Carta de Recomendação (CR) receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando as informações do professor sobre responsabilidade, compromisso com os estudos, participação, convivência e potencial de contribuição do candidato, sem exigir modelo único de redação.

7.6 A NF do Ensino Médio será calculada por $NF = (ME + CR) \div 2$, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.7 Em caso de empate na nota final, serão aplicados, nesta ordem: na Graduação, maior IRA, maior CI e maior idade; no Ensino Médio, maior ME, maior CR e maior idade.

7.8 As notas e médias serão apresentadas com duas casas decimais, por arredondamento convencional. Os cálculos intermediários serão mantidos com a precisão original; o arredondamento será aplicado à nota final publicada e aos indicadores apresentados.

7.9 A classificação ocorrerá separadamente por modalidade e por plano de trabalho, em ordem decrescente da nota final. A concorrência ocorrerá entre os inscritos no mesmo plano, sem migração entre planos, ressalvada apenas a hipótese do item 7.11.

7.10 Cada plano terá cadastro de reserva próprio, com os candidatos aptos não contemplados com a respectiva bolsa, observada, na Graduação, a prioridade dos estudantes que atendam aos critérios de ações afirmativas.



7.11 Se não houver candidatos inscritos para um plano, a comissão poderá convocar candidato apto do cadastro de reserva de outro plano da mesma modalidade, com sua concordância expressa e verificação da elegibilidade para o plano sem inscritos. A convocação observará a ordem decrescente das notas finais entre esses cadastros e, na Graduação, a prioridade do público de ações afirmativas. O remanejamento observará o edital institucional e eventual autorização da Comissão Organizadora. Não haverá deslocamento entre planos que tenham inscrições válidas.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma poderá ser retificado caso a Comissão Organizadora do PEEEx altere os prazos institucionais.

Quadro 3 – Cronograma de Atividades

Atividade	Data ou período	Local ou meio
Publicação do edital e abertura das inscrições	26/09/2026	Página e canais institucionais do Campus Itaituba e da escola parceira
Inscrições	26/09 a 28/09/2026, até 18h	E-mail para a graduação; e-mail para o Ensino Médio
Homologação preliminar	28/09/2026, até 20h	Canais de divulgação do edital
Recurso contra a homologação	28/09/2026, até 22h	E-mail da coordenação ou entrega à comissão
Homologação final	29/09/2026, até 10h	Canais de divulgação do edital
Análise documental e cálculo das notas	29/09/2026	Comissão de seleção
Resultado preliminar	29/09/2026, até 18h	Canais de divulgação do edital
Recurso contra o resultado preliminar	29/09/2026, até 20h	E-mail da coordenação ou entrega à comissão
Resultado final	29/09/2026, até 22h	Canais de divulgação do edital
Envio dos documentos para implementação	Até 30/09/2026	Entrega de documentos pelos selecionados; formulários e cadastro pela equipe do projeto
Início previsto do projeto e das bolsas de graduação	01/10/2026	Conforme implementação institucional

9 DOS RECURSOS

9.1 O recurso deverá ser fundamentado e apresentado no prazo do cronograma, por meio do formulário do Anexo IV, enviado para gilcimar.ruezzene@ufopa.edu.br ou entregue à comissão de seleção no local indicado na publicação correspondente.

9.2 Não serão aceitos documentos novos destinados a sanar ausência documental após o encerramento das inscrições, salvo quando solicitados pela comissão para esclarecimento de informação já apresentada.

9.3 O recurso será apreciado pela comissão de seleção, que poderá manter ou rever a decisão, com publicação do resultado correspondente.



10 DA IMPLEMENTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS

10.1 A aprovação na seleção não substitui a conferência institucional dos requisitos. Até 30/09/2026, a equipe do projeto preencherá um formulário oficial para cada bolsista selecionado, anexará os documentos recebidos e encaminhará os termos de compromisso à comissão organizadora. A equipe orientará os estudantes sobre as informações e assinaturas necessárias. Documentos incompletos ou pendentes podem impedir a implementação; não haverá pagamento retroativo.

10.2 Graduação: o estudante selecionado deverá entregar à equipe documento oficial com foto e CPF, comprovante de residência recente (últimos três meses), atestado de matrícula e histórico acadêmico atualizados, **comprovante de conta corrente em seu próprio nome (com banco, agência e número da conta)**, termo de compromisso assinado eletronicamente e documento de ações afirmativas, quando aplicável. **Deverá informar a chave Pix vinculada à mesma conta.** O histórico usado na classificação é o entregue até o fim das inscrições; o histórico atualizado será usado na implementação.

10.3 Ensino Médio: o estudante selecionado deverá entregar à equipe documento oficial com foto e CPF, comprovante atualizado de matrícula em escola pública, **comprovante de conta corrente no Banco do Brasil em seu próprio nome** e termo de compromisso assinado. Com orientação da equipe, deverá providenciar o link do Currículo Lattes para a bolsa vinculada ao CNPq. Comprovante de residência e histórico escolar atualizados devem ficar disponíveis por constarem do Anexo II institucional, embora o formulário atual não tenha campos próprios para esses anexos. A assinatura ou autorização do responsável legal somente será exigida se o estudante for menor de 18 anos.

10.4 A equipe do projeto providenciará a indicação e o cadastro dos bolsistas de graduação e seus planos no SIGAA, após o aceite da execução pela coordenação, e incluirá os bolsistas do Ensino Médio na equipe. O estudante de graduação atenderá, com orientação da equipe, às etapas de manifestação de interesse exigidas no SIGAA. Se a bolsa do Ensino Médio for concedida pelo CNPq, o estudante receberá orientação para aceitar o termo na Plataforma Carlos Chagas após indicação pela Proppit.

10.5 A falta de documentos, o não atendimento dos requisitos ou a não conclusão dos procedimentos no prazo poderá impedir a implementação. Nesse caso, será convocado o próximo candidato apto do cadastro de reserva do mesmo plano, na ordem de classificação e, no caso da Graduação, observada a prioridade dos candidatos pertencentes ao público de ações afirmativas. A exceção do item 7.11 somente se aplica quando não houver inscritos no plano.

11 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

11.1 Os bolsistas deverão executar o plano individual, cumprir a carga horária, participar das formações e reuniões, manter assiduidade e conduta ética, apresentar frequências e relatórios, participar da Jornada Acadêmica ou de eventos indicados e mencionar a condição de bolsista PEEEx nas produções vinculadas ao projeto.



11.2 O bolsista não poderá divulgar, sem autorização, nomes, imagens, falas ou produções de participantes. Materiais de comunicação deverão ser previamente revisados pela equipe.

11.3 O abandono, a desistência ou o descumprimento dos compromissos poderá resultar em desligamento e substituição, observados o contraditório e as regras institucionais.

12 DA PUBLICIDADE E DOS LINKS OFICIAIS

12.1 As publicações desta seleção serão divulgadas nos canais institucionais do Campus Itaituba, nos canais da escola parceira e, quando aplicável, na página do CGPrits.

Página oficial do Edital PEEEx 2026:

<https://cgprits.ufopa.edu.br/cgprits/comunica/editais/editais-cgprits-peex/edital-peex-2026/>

Portal público do SIGAA UFOPA: <https://sigaa.ufopa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>

Tutorial oficial Oportunidades de Bolsa:

<https://servicosdigitais.ufopa.edu.br/tutoriais/97/oportunidades-de-bolsa>

Página do Campus Universitário de Itaituba: <https://itaituba.ufopa.edu.br/itaituba/>

Equipe e contatos oficiais do Campus Itaituba:

<https://itaituba.ufopa.edu.br/itaituba/institucional-2/localizacao-e-contato/>

Currículo Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>

Em caso de dúvidas: alci7786@hotmail.com

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste edital, do Edital nº 01/2026 - PEEEx/UFOPA e de seu Anexo II.

13.2 A inexatidão de informações ou a apresentação de documento irregular poderá acarretar eliminação ou desligamento.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, em consonância com as normas do PEEEx 2026 e as orientações da Comissão Organizadora.

13.4 Este edital poderá ser retificado para adequação a eventual prorrogação ou orientação institucional superveniente.

Itaituba, 26 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALCICLEIDE DE SOUZA FREIRES
Data: 26/09/2026 16:38:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALCICLEIDE DE SOUZA FREIRES

Coordenadora do projeto

Nome completo: _____

Curso: _____ Semestre: _____

Plano de trabalho escolhido: _____

Telephone: _____ E-mail: _____

Em até 20 linhas, explique por que deseja participar do projeto, como sua formação se relaciona com o plano escolhido, quais contribuições pretende oferecer e como organizará sua disponibilidade de 20 horas semanais.



ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO ENSINO MÉDIO

Nome completo do estudante: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Turma: _____ Turno: _____

Telefone do estudante: _____ E-mail: _____

Nome do responsável legal (somente para menor de 18 anos):

Telefone do responsável (somente para menor de 18 anos): _____

Plano de trabalho escolhido: _____

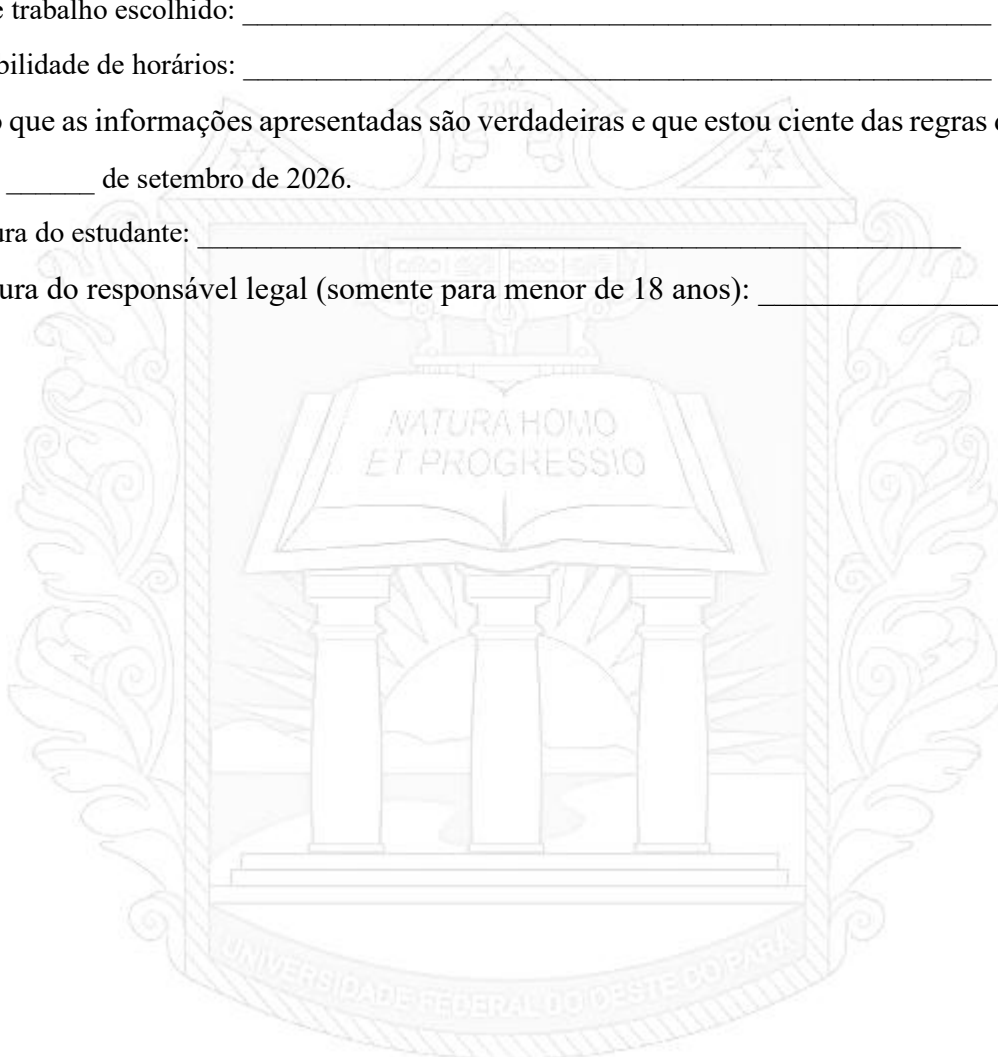
Disponibilidade de horários: _____

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que estou ciente das regras do edital.

Itaituba, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do estudante: _____

Assinatura do responsável legal (somente para menor de 18 anos): _____





ANEXO III CARTA DE RECOMENDAÇÃO — ENSINO MÉDIO

Nome do estudante recomendado: _____

Nome do professor emitente: _____

Componente curricular: _____

Escola: _____

Ao professor: apresente, de forma objetiva, informações relevantes sobre responsabilidade, compromisso com os estudos, participação, convivência e potencial de contribuição do estudante para o projeto. A carta pode ser digitada ou manuscrita. Professores de Matemática ou Língua Portuguesa são preferenciais, mas poderá ser emitida por professor de qualquer componente curricular. O emitente não poderá manter relação de parentesco com o candidato nem estar legalmente impedido de atuar na avaliação.

Itaituba, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do professor: _____



ANEXO V — PLANO DE TRABALHO GRADUAÇÃO 1

Formação em Educação Matemática Inclusiva e Desenho Universal para a Aprendizagem

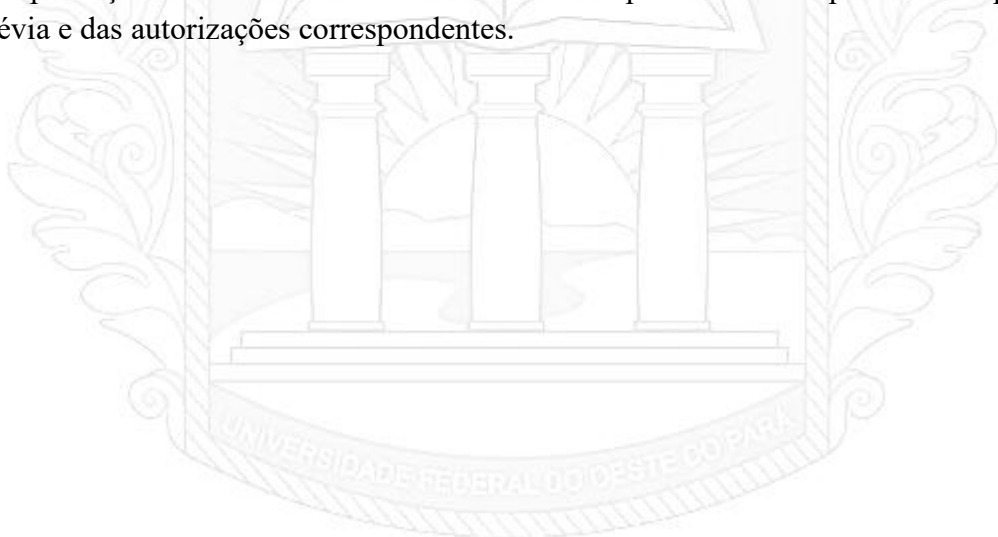
Este plano de trabalho tem como finalidade contribuir para a formação teórica e metodológica da equipe e apoiar a compreensão das barreiras que podem limitar a participação e o acesso dos estudantes ao conhecimento matemático. O discente participará de estudos orientados sobre Educação Matemática Inclusiva, Desenho Universal para a Aprendizagem, diversidade, acessibilidade, território e práticas colaborativas. Também auxiliará na organização dos materiais de estudo, no levantamento de referências e na elaboração de sínteses que subsidiem o planejamento do projeto integrado. Em articulação com a escola parceira e observadas as exigências éticas, colaborará com a equipe na compreensão das demandas pedagógicas, dos conteúdos matemáticos e das formas de participação presentes no contexto escolar. Seu trabalho apoiará a identificação de barreiras relacionadas à apresentação dos conceitos, à linguagem simbólica, à comunicação, aos recursos, às interações e às possibilidades de os estudantes demonstrarem o que aprenderam. A análise não terá caráter de julgamento ou classificação dos participantes, mas servirá para orientar escolhas pedagógicas coerentes com a variabilidade da turma. O discente também contribuirá para a construção de critérios de acessibilidade a serem utilizados na revisão das sequências didáticas e dos recursos produzidos pelos demais planos. Como resultados, serão elaborados registros de estudo, sínteses formativas, roteiro de análise de acessibilidade e contribuições para o guia digital do projeto. As atividades que envolverem participantes ou produções escolares como dados de pesquisa somente serão realizadas após parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa e obtenção dos consentimentos e assentimentos aplicáveis.



ANEXO VI — PLANO DE TRABALHO GRADUAÇÃO 2

Sequências didáticas inclusivas para o ensino de Matemática no Ensino Médio

Este plano de trabalho será dedicado ao planejamento e à organização de sequências didáticas inclusivas para o ensino de Matemática no Ensino Médio. O discente estudará os princípios do Desenho Universal para a Aprendizagem e sua articulação com objetivos, conteúdos e práticas da Educação Matemática, considerando diferentes formas de engajamento, representação, ação e expressão. Em articulação com a escola parceira, os conteúdos matemáticos e as situações de estudo serão definidos em diálogo com os profissionais da instituição, sem pressupor antecipadamente as características das turmas ou suas necessidades. O discente colaborará no levantamento de possibilidades de abordagem dos conteúdos, na redação das atividades, na organização de comandos claros e acessíveis e na combinação de linguagem oral, escrita, visual, simbólica, tátil, concreta ou digital, conforme a pertinência pedagógica. As sequências deverão preservar a intencionalidade matemática e favorecer a resolução de problemas, a argumentação, a comunicação e a participação dos estudantes, sem reduzir a complexidade dos conhecimentos trabalhados. O plano incluirá revisão colaborativa, preparação das versões destinadas à escola, acompanhamento do desenvolvimento das práticas e registro dos ajustes autorizados. Espera-se produzir pelo menos uma sequência didática completa e colaborar na elaboração e revisão das demais sequências previstas pelo projeto integrado. O discente contribuirá ainda para a sistematização das possibilidades e dos limites identificados e para a apresentação dos resultados em ações acadêmicas e extensionistas. Qualquer produção de dados envolvendo estudantes ou profissionais dependerá de aprovação ética prévia e das autorizações correspondentes.

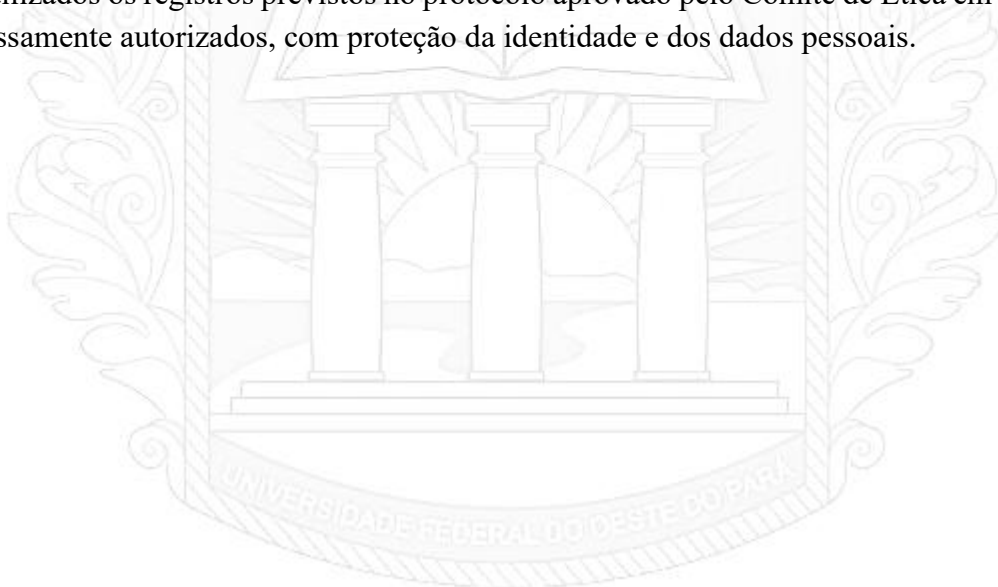




ANEXO VII — PLANO DE TRABALHO GRADUAÇÃO 3

Recursos acessíveis e sistematização de práticas inclusivas em Matemática

Este plano de trabalho terá como foco a concepção, a produção e a sistematização de recursos didáticos acessíveis e de baixo custo vinculados às sequências de Matemática do projeto integrado. O discente participará da formação comum da equipe e estudará critérios de acessibilidade, usabilidade, clareza comunicacional e coerência entre recurso, objetivo matemático e formas de participação. Em articulação com a escola parceira e com os demais planos, colaborará na elaboração de materiais manipuláveis, representações visuais, recursos táteis, fichas de atividades e possibilidades digitais, selecionando apenas aqueles que forem pertinentes aos conteúdos e às demandas efetivamente identificadas. A produção não será orientada por uma lista fixa de adaptações nem pela suposição de diagnósticos dos estudantes. Cada recurso será acompanhado de ficha técnica contendo finalidade, conteúdo matemático, materiais necessários, orientações de uso, cuidados de acessibilidade e possibilidades de reprodução pela escola. O discente apoiará a organização das versões produzidas, o registro das alterações realizadas durante o processo e a preparação do conjunto de materiais para o guia digital. Também colaborará na sistematização das práticas, na oficina formativa e na devolutiva à comunidade escolar. Espera-se produzir ao menos dois recursos didáticos, contribuir para a revisão dos demais materiais e organizar parte do acervo digital do projeto. Quando a revisão ou a análise envolver manifestações, imagens, falas ou produções dos participantes, somente serão utilizados os registros previstos no protocolo aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa e expressamente autorizados, com proteção da identidade e dos dados pessoais.

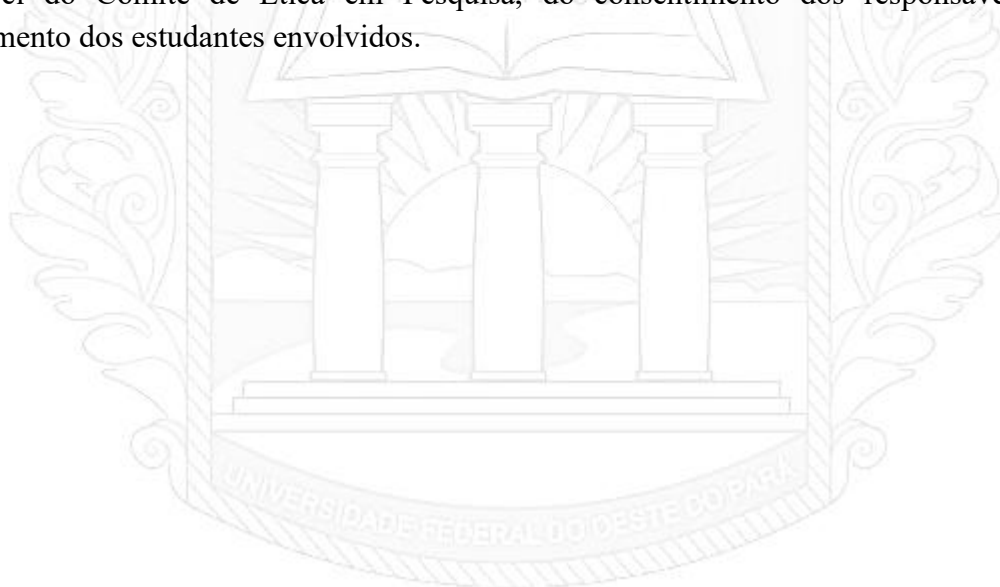




ANEXO VIII — PLANO DE TRABALHO ENSINO MÉDIO 1

Experiências do território e construção de situações para aprender Matemática

Este plano de trabalho possibilitará a participação de um estudante do Ensino Médio na identificação de temas, experiências e situações do território que possam dialogar com o ensino de Matemática. Com acompanhamento de seu orientador e da equipe do projeto, o bolsista participará de encontros formativos em linguagem adequada à sua etapa de escolarização, conhecerá os objetivos do projeto integrado e discutirá como a Matemática pode ser mobilizada na compreensão de situações presentes no cotidiano e nos espaços de vida, circulação, cultura e memória. O estudante colaborará na proposição de temas e perguntas que possam originar atividades matemáticas, sem atribuir à Amazônia ou à comunidade escolar características homogêneas. Também apoiará a seleção de informações públicas, imagens, mapas, medidas ou outros materiais autorizados que contribuam para a contextualização das sequências didáticas. Sua participação ajudará a equipe a evitar propostas distantes da linguagem e das experiências juvenis, preservando, ao mesmo tempo, os objetivos matemáticos definidos com a escola. Como produtos, o bolsista organizará um conjunto comentado de sugestões temáticas, colaborará na elaboração de pelo menos uma situação matemática e contribuirá para a apresentação das ações em atividade de socialização. Não lhe caberá coletar informações pessoais de colegas, aplicar questionários ou realizar entrevistas. Qualquer registro de manifestações ou produções de participantes para fins de pesquisa dependerá do parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa, do consentimento dos responsáveis e do assentimento dos estudantes envolvidos.





ANEXO IX — PLANO DE TRABALHO ENSINO MÉDIO 2

Colaboração juvenil na produção de recursos acessíveis para Matemática

Este plano de trabalho envolverá um estudante do Ensino Médio na produção colaborativa de recursos didáticos acessíveis e de baixo custo para as atividades de Matemática desenvolvidas pelo projeto integrado. Inicialmente, o bolsista participará de encontros de orientação sobre inclusão, acessibilidade, respeito à diversidade, trabalho em equipe e finalidades dos materiais pedagógicos. Com acompanhamento direto do orientador, colaborará na seleção de materiais, na construção de protótipos e na análise da clareza das instruções, da organização visual, da facilidade de manuseio e das diferentes possibilidades de utilização. Os recursos poderão envolver materiais concretos, fichas, representações gráficas, jogos, modelos, recursos táteis ou suportes digitais, de acordo com os conteúdos definidos com a escola e com as demandas identificadas. O bolsista não será responsável por diagnosticar colegas nem por decidir isoladamente quais adaptações devem ser realizadas. Sua contribuição ocorrerá a partir da perspectiva juvenil e da experiência de estudante, sempre mediada pela equipe. Também auxiliará na preparação, organização e conservação dos materiais utilizados nas ações, bem como na elaboração de orientações simples para sua reprodução. Como resultados, espera-se sua participação efetiva na produção de pelo menos dois recursos, na elaboração das respectivas fichas de uso e na apresentação dos materiais à comunidade escolar. Qualquer manifestação, imagem ou produção dos participantes utilizada para análise ou divulgação dependerá de aprovação ética prévia, mediante os procedimentos de consentimento e assentimento aplicáveis, conforme a idade e as exigências do protocolo aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa, assentimento dos estudantes e autorização específica quando houver registro de voz ou imagem.





ANEXO X — PLANO DE TRABALHO ENSINO MÉDIO 3

Comunicação, registro e socialização das práticas de Matemática inclusiva

Este plano de trabalho será voltado à colaboração de um estudante do Ensino Médio na comunicação e na socialização das atividades e dos produtos do projeto integrado. O bolsista participará de formação sobre comunicação acessível, ética, proteção da imagem, respeito à diversidade e divulgação responsável de ações educacionais. Com orientação da equipe, auxiliará na preparação de textos curtos, convites, roteiros de apresentação, descrições de materiais e recursos de apoio destinados à escola e à comunidade acadêmica. Também colaborará na organização da oficina formativa, do encontro de devolutiva e da apresentação do projeto em evento institucional ou científico, respeitando as possibilidades e o calendário da escola parceira. Sua atuação buscará tornar as informações compreensíveis para diferentes públicos, utilizando linguagem clara e, quando pertinente, combinações de texto, imagem, áudio ou outros formatos acessíveis. O bolsista poderá contribuir com sugestões sobre como estudantes do Ensino Médio compreendem as orientações e como os produtos podem ser apresentados de maneira mais próxima da comunidade escolar. Como resultados, serão produzidos materiais de comunicação, roteiro de socialização e contribuições para o guia digital do projeto. O estudante não realizará divulgação independente nem publicará imagens, nomes, falas ou produções de colegas. Todo material será previamente revisado pela equipe. Registros destinados à pesquisa ou à publicação somente serão utilizados após parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa e mediante consentimento, assentimento e autorização específica, preservando-se a identidade e os direitos dos participantes.

